

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-50, com sede administrativa à Praça Padre Félix, nº 80 - Centro, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Alair Antônio Batista**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial nº 01/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA EIRELI**, com sede na Rua Antonio Custodio dos Santos, 281 – Centro na cidade de Taciba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.149.766/0001-68, neste ato representada por Izidoro Arcesti Ricci, RG: 21.159.321 SSP/SP e CPF: 129.242.928-32 doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituí objeto desta Ata, o registro de preços de para **aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento dos veículos da Frota Municipal**, ofertados pela Detentora da Ata conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Etanol Hidratado	15.300	Litros	R\$ 2,89	R\$ 44.217,00
2	Gasolina Comum	129.100	Litros	R\$ 4,35	R\$ 561.585,00
3	Óleo Diesel Comum	182.500	Litros	R\$ 3,65	R\$ 666.125,00
4	Óleo Diesel S10	93.500	Litros	R\$ 3,74	R\$ 349.690,00
					R\$ 1.621.617,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES

As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

Parágrafo único. A Detentora da Ata reconhece que existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Presencial nº 01/2020** e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 01/2020.

Parágrafo único. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico constante do item 1.7 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE TACIBA

Administração

POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA

EIRELI

Detentora da Ata

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

Contratada: **POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA EIRELI**

Ata de Registro nº: 01/2020

Objeto : **Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento de veículos da Frota Municipal.**

ADVOGADO: Dra. Odete Luiza de Souza – OAB/SP 131.151

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba, 07 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: Alair Antônio Batista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 970.937.508-34 **RG:** 11.514.008 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Deputado Leônidas Camarinha, 833 – Centro – Taciba/SP

E-mail institucional: gabinete@taciba.sp.gov.br

E-mail pessoal: alairantoniobatista@hotmail.com

Telefone: (18) 3997 9070

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: Izidoro Arcesti Ricci

Cargo: Representante Legal

CPF: 129.242.928-32 **RG:** 21.159.321 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/09/1972

Endereço residencial completo: Avenida Moisés Calixto, 570 – Centro Taciba/SP

E-mail institucional: psonho@hotmail.com

E-mail pessoal: psonho@hotmail.com

Telefone: (18) 3997-1395

Assinatura: _____